



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, n°. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2020**

**Dispõe sobre a recomendação do uso permanente de máscaras faciais para a circulação de pessoas no âmbito do Município de Cássia dos Coqueiros – SP.**

Dilma Cunha da Silva, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.949, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre a recomendação do uso de máscaras faciais para circulação de pessoas em todo o Estado de São Paulo;

Decreta:

**Art. 1º** - Fica recomendado o uso permanente de máscaras faciais que cubram a região do nariz e boca, de uso profissional ou não, para a circulação de pessoas no âmbito do Município de Cássia dos Coqueiros – SP.

**Art. 2º** - Considerando as orientações e diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde, fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Cássia dos Coqueiros – SP se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia dos Coqueiros - SP, 24 de abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**DILMA CUNHA DA SILVA**  
*Prefeita Municipal*